



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.420, DE 05 DE MARÇO DE 1979 - :

(Estabelece normas para a alteração de denominação de logradouros públicos, no Município de Mogi das Cruzes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É vedada a alteração da denominação de logradouros públicos do Município de Mogi das Cruzes , salvo quando:

- a) constituam denominações homônimas;
- b) não sendo homônimas, apresentem similitude ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambiguidade de identificação;
- c) constituam denominações não oficiais;
- d) existir, num mesmo logradouro público, mais de uma denominação.

§ 1º - As denominações serão consideradas homônimas quando os conjuntos constituídos e nomes dos logradouros forem idênticos.

§ 2º - Na hipótese prevista na letra "d", deste artigo, prevalecerá a denominação mais antiga.

Artigo 2º - Observadas as condições do artigo anterior, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser atribuídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para o Município, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade , o seu valor histórico e antiguidade, e a densidade de edificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.420/79 - FLS.02 - :

em particular, não residenciais.

Artigo 3º - Em hipótese alguma dar-se-á a logradouro público, nome de pessoa viva.

Artigo 4º - V E I A D O

Artigo 5º - Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Executivo expedirá decreto alterando as denominações homônimas existentes de logradouros públicos, obedecidas as disposições desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 5 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de março de 1979.

  
SECRETARIO

15 Sessões, em 8/03/79

A DISPOSIÇÃO  
DOS VEREADORES